



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

ATA N.º 2

REUNIÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE OITO POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL CIVIL DO ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS (EMGFA), NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ABERTO POR DESPACHO DO SENHOR TENENTE-GENERAL RUI JOSÉ DOS SANTOS PEDROSO PINHEIRO DE FREITAS, CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO, DE 30AGO2023, ATRAVÉS DO AVISO N.º 21671/2023 – DR n.º 219, Série II de 13NOV2023 E ATRAVÉS DA OFERTA DE EMPREGO N.º OE202311/0389.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e 30 minutos, nas instalações do EMGFA, reuniu o júri do concurso em epígrafe, nomeado, por despacho do Senhor Tenente-general Rui José dos Santos Pedroso Pinheiro de Freitas, na qualidade de Chefe do Estado-Maior Conjunto, de 30 de agosto de 2023.

PRESIDENTE:

- TCOR Joaquim Maria Madruga Pisco/UNAPEMGFA – Cmdt da SPS.

VOGAIS EFETIVOS:

- 1. SCH Armindo da Conceição Lopes Teixeira/UMAPEMGFA-Adjunto do Chefe da SPS, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- 2. Maria de Fátima F. Vieira da Silva, Técnica Superior a desempenhar funções na UNAPEMGFA.

VOGAIS SUPLENTE:

- 1. ASS TEC Fábio Miguel Ramalho dos Santos/UNAPEMGFA;
- 2. ASS TEC Carlos Manuel Lopes Antunes/UNAPEMGFA.

O júri examinou detalhadamente as seis candidaturas recebidas para verificação do seu enquadramento face às condições e formalidades exigidas no aviso de abertura de concursos.

Não havendo candidatos admitidos, deliberou o júri, por unanimidade, ordenar a lista provisória dos candidatos excluídos.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

| CANDIDATOS EXCLUÍDOS PROVISORIAMENTE | MOTIVO |
|--------------------------------------|--------|
| António Manuel Rodrigues da Silva | a) |
| Claudia Sofia Galvão Martins | b) |
| Rafael Batista Almeida | a) |
| Soraia Isabel Oliveira Teixeira | a) |
| Tânia São Pedro Santos Moreira | a) |
| Tiago Miguel Costa Botas | a) |

- a) Por não fazer prova da formalidade a que se refere o ponto 11.2. – “O Recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, de acordo com o disposto no n.3 do artigo 30.º da LTFP e a cidadãos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.”;
- b) Por não cumprir com o ponto 12.3 a) e d), do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Em cumprimento do disposto do n.º 1, do artigo 122.º do Código do procedimento Administrativo, os candidatos não admitidos, querendo, podem pronunciar-se no prazo de 10 dias.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente Ata que depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos e disponibilizada na página *web* do EMGFA.

O JÚRI

(Presidente - TCOR Joaquim Maria Madruga Pisco)

(1.º Vogal Efetivo - SCH Armindo da Conceição Lopes Teixeira)

(2.ª Vogal Efetiva - TS Maria de Fátima da Silva)